



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 10 /2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 10

EM 08 / 03 / 2012

16.59 *Abre créditos suplementares no valor global de R\$ 28.068.774,57 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.*

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana até o limite de **R\$ 28.068.774,57 (vinte e oito milhões, sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender às necessidades de execução das despesas.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011, conforme autoriza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM

30 / 03 / 2012

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário